Impulse.

GRÁTIS

FINANCEIRO

Reforma Tributária no Simples e no MEI

o que decidir em 2026 e o que muda em 2027

O que a reforma muda para quem está no Simples Nacional e no MEI, os prazos oficiais da Receita e o roteiro da conversa com o contador.

O CAMINHO EM 3 PASSOS

1 CBS → 2 IBS → 3 DAS

✓ Grátis ✓ Passo a passo ✓ Linguagem simples

PDF · Coleção Impulse G7

1ª edição, gratuita

Sumário

LEIA ANTES

Este guia organiza informações públicas da Receita Federal para ajudar o dono de pequeno negócio a conversar com o contador. **Não é consultoria tributária.** As regras da reforma estão sendo regulamentadas e os prazos já mudaram uma vez em 2026. Cada informação traz a fonte e a data. Confirme tudo com o seu contador antes de decidir.

01 A reforma em uma página

02 O que muda para quem está no Simples Nacional

03 A decisão de 2026: IBS e CBS dentro ou fora do DAS

04 Prazos oficiais

05 O que muda para o MEI

06 Roteiro da conversa com o contador

07 Próximos passos e quando revisar este guia

A Anexo: glossário e fontes

CAPÍTULO 1

A reforma em uma página

> A reforma tributária do consumo troca os principais tributos sobre vendas por dois novos, com uma longa transição. Para quem está no Simples Nacional, o regime continua existindo, mas surge uma escolha nova.

1.1 Quem sai e quem entra

Saem, aos poucos	Entram
PIS e Cofins (federais)	**CBS** — Contribuição sobre Bens e Serviços (federal)
ICMS (estadual) e ISS (municipal)	**IBS** — Imposto sobre Bens e Serviços (estados e municípios)
IPI (federal)	Reduzido a zero, com exceções ligadas à Zona Franca de Manaus, segundo fontes especializadas
—	**Imposto Seletivo**, sobre produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

A base legal é a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025.

1.2 A transição, em linhas gerais

Quando	O que acontece (visão geral)
2026	Ano de teste da CBS e do IBS para empresas do regime regular, com alíquotas simbólicas. Segundo fontes especializadas, as empresas do Simples Nacional ficam fora desse teste.
2027	A CBS passa a ser cobrada de fato e PIS e Cofins são extintos. IBS e CBS passam a integrar o Simples Nacional (Resolução CGSN nº 190).
2029 a 2032	ICMS e ISS são reduzidos gradualmente, enquanto o IBS aumenta.
2033	Fim da transição: ICMS e ISS deixam de existir.

A tabela resume o cronograma da LC 214/2025 tal como descrito por fontes especializadas; para alíquotas e exceções, consulte o contador e o texto da lei.

1.3 Por que isso importa para um pequeno negócio

A principal mudança para empresas do Simples não é a alíquota, e sim o **crédito**. No novo sistema, empresas do regime regular descontam do imposto que devem o imposto pago nas compras. Se

você vende para outras empresas, o seu cliente vai olhar quanto crédito a sua nota gera. É isso que torna relevante a escolha do capítulo 3.

ESTADO DE VALIDAÇÃO

Integração de IBS e CBS ao Simples a partir de 2027: Receita Federal, notícia de 11/08/2026 (Resoluções CGSN nº 190 e 191). Cronograma geral: fontes especializadas consultadas em 16/10/2026, não conferido artigo por artigo na LC 214/2025.

CAPÍTULO 2

O que muda para quem está no Simples Nacional

> O Simples continua: uma guia única (DAS), alíquota por faixa de faturamento, menos obrigações. A partir de 2027, IBS e CBS entram nessa guia. A novidade é que a empresa pode escolher tirá-los de lá.

2.1 IBS e CBS entram no Simples

Segundo a Receita Federal, as Resoluções CGSN nº 190 e 191 incluem expressamente IBS e CBS entre os tributos do Simples Nacional, com efeitos, em regra, a partir de 1º de janeiro de 2027. Quem não fizer nada continua com tudo dentro do DAS.

2.2 O "Simples híbrido"

A empresa pode continuar no Simples para os demais tributos e **recolher IBS e CBS pelo regime regular**, fora do DAS. A Receita chama esse modelo de Simples Nacional híbrido. Os valores de IBS e CBS recolhidos dessa forma não entram na receita bruta do Simples.

2.3 Outras mudanças citadas pela Receita

- O sublimite de R$ 3,6 milhões passa a valer também para IBS, ICMS e ISS.
- A declaração anual de informações socioeconômicas e fiscais passa a ser feita pelo PGDAS-D, entre janeiro e março, substituindo a Defis.
- A norma disciplina como os clientes (adquirentes) aproveitam créditos de ICMS, IBS e CBS nas compras de empresas do Simples.

ESTADO DE VALIDAÇÃO

Receita Federal, "CGSN atualiza regras do Simples Nacional para adequação à Reforma Tributária do Consumo", publicada em 11/08/2026 e atualizada em 12/08/2026, consultada em 16/10/2026.

CAPÍTULO 3

A decisão de 2026: IBS e CBS dentro ou fora do DAS

> É uma decisão de negócio, não só de imposto. Ela depende principalmente de quem compra de você.

3.1 A lógica do crédito

No regime regular, a empresa paga IBS e CBS sobre as vendas e desconta o que foi pago nas compras. Quando uma empresa do regime regular compra de uma empresa do Simples que mantém IBS e CBS dentro do DAS, o crédito que ela pode aproveitar fica limitado ao valor apurado no regime simplificado, que tende a ser menor. Se o fornecedor do Simples optar pelo regime regular de IBS e CBS, o crédito transferido tende a ser maior.

3.2 Quando cada opção tende a fazer sentido

Opção	Tende a fazer sentido quando...	Pontos de atenção
Tudo no DAS (não fazer nada)	A maior parte das vendas é para consumidor final (pessoa física), que não aproveita crédito.	Clientes empresas do regime regular podem preferir fornecedores que gerem mais crédito.
Simples híbrido (IBS e CBS pelo regime regular)	A maior parte das vendas é para empresas do regime regular, que valorizam o crédito, ou a empresa tem muitas compras com crédito a aproveitar.	Mais obrigações e apuração própria de IBS e CBS; o efeito no preço e na margem precisa de cálculo com o contador.

SEM FÓRMULA PRONTA

A escolha depende de alíquotas, do setor, das compras e dos clientes. Ninguém deve decidir por uma tabela genérica. O capítulo 6 traz as perguntas para levar ao contador.

3.3 A escolha pode mudar depois

Segundo a Receita, a opção pelo regime regular continua valendo nos períodos seguintes, salvo renúncia nos prazos definidos, e há novas janelas de opção ao longo do ano. Não é uma decisão para sempre, mas cada mudança tem data.

ESTADO DE VALIDAÇÃO

Limitação do crédito transferido no regime simplificado e permanência da opção: Receita Federal (notícias de 11/08/2026 e 29/09/2026) e fontes especializadas. Os critérios da tabela 3.2 são orientações gerais da Impulse para orientar a conversa, não recomendação tributária.

CAPÍTULO 4

Prazos oficiais

> Os prazos para 2027 foram alterados pela Resolução CGSN nº 194, publicada no Diário Oficial em 28/09/2026. As datas abaixo são as da notícia da Receita Federal de 29/09/2026.

Assunto	Prazo
Opção pelo Simples Nacional para 2027 (quem ainda não é optante)	01/09/2026 a 15/10/2026 — **encerrado**
Regularização de pendências que impedem o ingresso	até 30/10/2026
Opção pelo regime regular de IBS e CBS (optantes do Simples), para janeiro a junho de 2027	**01/09/2026 a 30/10/2026**
Cancelamento das opções	03/11/2026 a 20/12/2026

Efeitos: a partir de 1º de janeiro de 2027. Empresas abertas depois dessas janelas têm regras próprias, conforme a data de inscrição no CNPJ (segundo a Prefeitura de São Paulo, empresas inscritas entre 31/10 e 31/12/2026, para a opção de IBS e CBS).

4.1 E depois de 2026?

A notícia da Receita de 11/08/2026 informava que, a partir de 2027, haverá nova janela em março para o segundo semestre (julho a dezembro), com cancelamento até o fim de maio, e que a opção ou renúncia poderá ser feita em março e setembro de cada ano. Essas regras são anteriores à Resolução nº 194; confirme se continuam valendo.

SE VOCÊ ESTÁ LENDO DEPOIS DE 30/10/2026

A janela do primeiro semestre de 2027 terá terminado. Ainda será possível cancelar uma opção feita (até 20/12/2026) e planejar a próxima janela. A Impulse revisará este guia após 30/10/2026; verifique a data da edição na página do ebook.

ESTADO DE VALIDAÇÃO

Receita Federal, "Simples Nacional 2027: entenda os novos prazos...", publicada em 29/09/2026 (Res. CGSN nº 194); Prefeitura de São Paulo, nota de 29/09/2026; consultadas em 16/10/2026. O texto da Resolução nº 194 no Diário Oficial não foi lido diretamente.

CAPÍTULO 5

O que muda para o MEI

> O microempreendedor individual continua com o DAS de valor fixo e não precisa fazer a escolha do capítulo 3. Mas há uma mudança prática que vale para todos os MEIs.

5.1 Nota fiscal em toda venda

Segundo a Receita Federal, com as novas regras o MEI passa a ter a **obrigação de emitir documento fiscal nas vendas de mercadorias e nas prestações de serviços**:

- **Serviços:** NFS-e de padrão nacional, emitida gratuitamente.
- **Mercadorias** (e certos transportes): uso preferencial e gratuito da Nota Fiscal Fácil (NFF).

Se você é MEI e hoje só emite nota quando o cliente pede, organize-se para emitir em todas as vendas: cadastre-se nos emissores, teste com uma venda e combine com o contador como guardar as notas.

5.2 Sem opção pelo regime regular

De acordo com a Receita, não existe para o MEI a opção pelo regime regular ou pelo Simples híbrido em relação a IBS e CBS, e o prazo de opção pelo MEI continua em janeiro.

5.3 O valor do DAS

Fontes especializadas indicam que o DAS do MEI passará a incluir valores de IBS e CBS, com valores reduzidos. Os valores para 2027 não foram conferidos nesta edição; acompanhe as comunicações oficiais do Portal do Empreendedor.

ESTADO DE VALIDAÇÃO

Obrigação de documento fiscal, NFS-e nacional e NFF: Receita Federal, notícia de 11/08/2026. Ausência de opção pelo regime regular para o MEI: Receita Federal, notícias de setembro de 2026, segundo resumo de busca; não lido diretamente. Valores do DAS do MEI em 2027: não conferidos.

CAPÍTULO 6

Roteiro da conversa com o contador

> Leve estas perguntas e os números pedidos. A conversa fica mais curta e a decisão, mais segura.

6.1 Números para levar

- [] Faturamento dos últimos 12 meses, separado entre vendas para pessoa física e para empresas.
- [] Entre os clientes empresas, quais são do Simples e quais são do regime regular (Lucro Presumido ou Real), e quanto cada um representa.
- [] Principais compras e despesas do ano (insumos, mercadoria, serviços).
- [] Atividades (CNAEs) e anexos do Simples em que a empresa se enquadra.

6.2 Perguntas

1. Na minha situação, IBS e CBS dentro do DAS ou pelo regime regular? Por quê, com números?
2. Quanto muda o imposto efetivo em cada opção, para o meu faturamento atual?
3. Meus clientes empresas do regime regular vão me pressionar por crédito? Isso pode me fazer perder clientes ou exigir ajuste de preço?
4. Quais obrigações novas eu teria no regime regular de IBS e CBS? Quanto isso custa no seu honorário?
5. Se eu optar e não gostar, quando posso voltar?
6. Preciso mudar algo na emissão de notas em 2027 (destaque de IBS e CBS, novos campos, sistema emissor)?
7. Preciso revisar os preços para 2027? (o guia gratuito *Quanto Cobrar* ajuda nessa conta)

6.3 Registre a decisão

Anote a decisão, a data, quem recomendou e o motivo. Em março de 2027, quando houver nova janela, você vai querer saber por que escolheu o que escolheu.

CAPÍTULO 7

Próximos passos e quando revisar este guia

Quando	O que fazer
Até 30/10/2026	Decidir, com o contador, a opção de IBS e CBS para o 1º semestre de 2027.
03/11 a 20/12/2026	Cancelar a opção, se mudar de ideia.
Até dezembro de 2026	Rever preços para 2027 e preparar a emissão de notas (MEI e demais).
Janeiro de 2027	Conferir o primeiro DAS com as novas regras.
Março de 2027	Nova janela de opção para o 2º semestre, se mantida.

A Impulse vai revisar este guia depois de 30/10/2026 e novamente em março de 2027. A data da edição aparece na página do ebook. Se quiser ser avisado, use o formulário de atualizações na página.

Para ajustar o preço às mudanças, use o guia gratuito **Quanto Cobrar**. Para acompanhar o efeito no caixa, o ebook **Caixa no Controle**. Ambos estão em impulsedigital.net.br/biblioteca.

ANEXO

Glossário e fontes

Termo	Significado
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços, federal; substitui PIS e Cofins.
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços, de estados e municípios; substitui ICMS e ISS.
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional, a guia única.
Regime regular	Apuração de IBS e CBS pelas regras gerais, com débitos e créditos.
Simples híbrido	Empresa no Simples que recolhe IBS e CBS pelo regime regular, fora do DAS.
Crédito	Imposto pago na compra que a empresa do regime regular desconta do imposto devido na venda.
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional, que edita as resoluções do regime.
NFS-e nacional	Nota fiscal de serviço eletrônica no padrão nacional.
NFF	Nota Fiscal Fácil, emissor gratuito para operações simples.

Fontes consultadas em 16/10/2026

- Receita Federal. Simples Nacional 2027: entenda os novos prazos e faça sua escolha com consciência e tranquilidade. 29/09/2026. gov.br/receitafederal
- Receita Federal. CGSN atualiza regras do Simples Nacional para adequação à Reforma Tributária do Consumo. 11/08/2026. gov.br/receitafederal
- Prefeitura de São Paulo, Secretaria da Fazenda. Novos prazos para opção pelo Simples Nacional e pela forma de apuração do IBS e da CBS. 29/09/2026.
- Lei Complementar nº 214/2025 e Emenda Constitucional nº 132/2023 (referência; não lidas integralmente para esta edição).